

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2018.

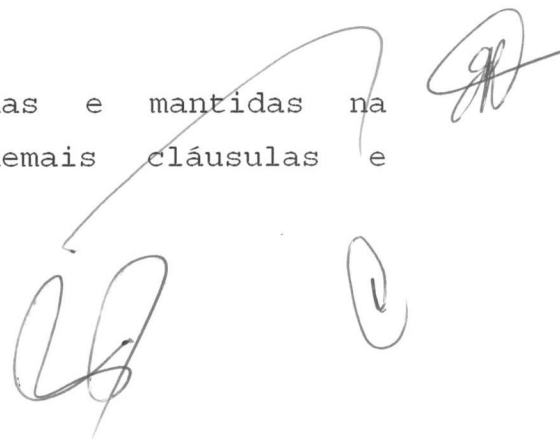
Inexigibilidade Chamamento Público n° 01/2018.

Pelo presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Colaboração n° 03/2018, com fulcro no art. 20, *caput* e parágrafo único, do Decreto Municipal n. 138, de 10 de março de 2017, e nos art. 42, VI, art. 55 e art. 57, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR**, e o **LAR PE.LEONE DE IBIPORÃ - PR - Recurso Municipal**, qualificados no Chamamento Público epigrafado, cujo objeto visa à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional para pessoa idosa, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração n° 03/2018, fica prorrogado para término em 30.04.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2019/2020, adita-se o valor constante da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração, perfazendo o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document. There are three distinct marks: a large, stylized signature on the left, a smaller signature in the middle, and a circular stamp or mark on the right.

condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias, devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas em frente.
Ibiporã (PR), 24 de abril de 2019.



JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



ELCIO RUBENS VERCEZE
Presidente



Testemunha

Livia L. Suguihiro
Secretária Municipal de
Assistência Social



Testemunha